



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

DIREITO - SECRETARIA GERAL

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS DO ANO DE 2024 REALIZADA EM 03/09/2024 E 10/09/2024

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS DO ANO DE 2024 (1ª PARTE – 03/09/2024).

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e quinze minutos, mediante prévia convocação, reuniu-se a Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, sob a presidência do senhor Diretor da Faculdade de Direito, professor **Hermes Vilchez Guerrero**¹ e com a presença dos seguintes membros: **Edgard Audomar Marx Neto**², representante do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial; **Leonardo Augusto Marinho Marques**³, representante do Departamento de Direito e Processo Penal; **Carla Ribeiro Volpini Silva**⁴, representante do Departamento de Direito Público; **Pedro Augusto Gravatá Nicoli**⁵, representante do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito; **Paulo Roberto Coimbra Silva**⁶, representante do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado; **Marcelo Maciel Ramos**⁷, representante do Programa de Pós-Graduação em Direito; **Renata Christiana Vieira Maia**⁸, representante da Divisão de Assistência Judiciária; **Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha**⁹, representante da Classe de Professor Titular; **Jamile Bergamaschine Mata Diz**¹⁰, **João Alberto de Almeida**¹¹ e **Marcelo Campos Galuppo**¹², representantes da Classe de Professor Associado; **Carla Vasconcelos Carvalho**¹³ e **Fábio Queiroz Pereira**¹⁴, representantes da Classe de Professor Adjunto; **Victor da Silva Marcelino**¹⁵, **Matheus Henrique Martins de Assumpção**¹⁶ e **Sérgio Luiz Nonato Rosetti**¹⁷, representantes da Classe de Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Ighor Arthur Henriques Lopes**¹⁸, representante da Classe Discente do curso de Graduação em Ciências do Estado; **Maria Resende Tadiello**¹⁹, representante da Classe Discente do curso de Graduação em Direito (CAAP); e **Péricles Álvares Caldeira Brant**²⁰, representante da Classe Discente do curso de Pós-Graduação em Direito (CAAP-PG). A servidora Técnica-Administrativa em Administração, Cláudia Queiroz de Almeida, e a recepcionista da Diretoria, Marcelle Alexandra da Silva Oliveira participaram da reunião como ouvintes. **1 ABERTURA DA SESSÃO.** Cumprimentando a todos, o senhor Diretor declarou aberta a Quarta Sessão Ordinária da Reunião da Congregação da Faculdade de Direito da UFMG no ano de dois mil e vinte e quatro. Em seguida, verificada a existência de *quorum* regimental, o Senhor Presidente deu início à **ORDEM DO DIA. 2 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO. 2.1 APROVAÇÃO DA ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO ANO DE 2024, realizada em 24/06/2024.**

Considerando que a ata havia sido previamente encaminhada, o senhor Presidente colocou-a em discussão. Não havendo manifestações, posta em votação, a ata foi aprovada à unanimidade, com as abstenções dos ausentes àquela sessão. **2.2 CORREÇÃO DA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS DO ANO DE 2024**, realizada em 24/04/2024 e aprovada em 26/06/2024. **Onde se lê: 4.2 PROPOSTA DE REGULAMENTO. 4.2.1** Processo SEI nº **23072.255284/2023-26**. Interessado: **Lucas Carlos Lima**. Objeto: Proposta de Regulamento do Centro de Relações Internacionais da Faculdade de Direito da UFMG. Na reunião da Congregação realizada em 27/09/2023, a professora Carla Ribeiro Volpini Silva pediu vista do processo, com a previsão de retorno à pauta para a primeira reunião subsequente. Em virtude das sugestões/contribuições propostas pela Professora Carla Volpini, em mensagem encaminhada à Diretoria em 22/04/2024, o processo foi retirado de pauta para melhor exame. **Leia-se: 4.2 PROPOSTA DE REGULAMENTO. 4.2.1** Processo SEI nº **23072.255284/2023-26**. Interessado: **Lucas Carlos Lima**. Objeto: Proposta de Regulamento do Centro de Relações Internacionais da Faculdade de Direito da UFMG. O processo foi retirado de pauta para melhor exame. O senhor Presidente colocou em discussão a alteração sugerida. Não havendo manifestações, posta em votação, a correção da ata foi aprovada à unanimidade. **3 HOMOLOGAÇÃO DAS APROVAÇÕES AD REFERENDUM. 3.1 PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE.** O Senhor Presidente sugeriu a votação em bloco dos itens a seguir elencados, sem prejuízo dos destaques. **3.1.1** Processo SEI nº **23072.234360/2024-41**. Interessada: **Karine Salgado**. Objeto: Progressão Funcional do nível III para o nível IV da Classe D, denominada Professor **Associado**, da carreira de Magistério Superior. Parecer nº 19/2024 e Despacho DIREITO-DIR 3369611 favoráveis à progressão funcional. **3.1.2** Processo SEI nº **23072.238815/2024-05**. Interessado: **Adamo Dias Alves**. Objeto: Progressão Funcional do nível II para o nível III da Classe C, denominada Professor **Adjunto**, da carreira de Magistério Superior. Parecer nº 20/2024 e Despacho DIREITO-DIR 3387308 favoráveis à progressão funcional. **3.1.3** Processo SEI nº **23072.241669/2024-97**. Interessado: **Giovani Clark**. Objeto: Progressão Funcional do nível III para o nível IV da Classe D, denominada Professor **Associado**, da carreira de Magistério Superior. Parecer nº 21/2024 e Despacho DIREITO-DIR 3441776 favoráveis à progressão funcional. **3.1.4** Processo SEI nº **23072.244256/2024-64**. Interessado: **Fabrcio Bertini Pasquot Polido**. Objeto: Progressão Funcional do nível II para o nível III da Classe D, denominada Professor **Associado**, da carreira de Magistério Superior. Parecer nº 22/2024 e Despacho DIREITO-DIR 3458137 favoráveis à progressão funcional. **3.1.5** Processo SEI nº **23072.243773/2024-16**. Interessado: **Lucas Carlos Lima**. Objeto: Progressão Funcional do nível II para o nível III da Classe C, denominada Professor **Adjunto**, da carreira de Magistério Superior. Parecer nº 2/2024 e Despacho DIREITO-DIR 3453930 favoráveis à progressão funcional. **3.1.6** Processo SEI nº **23072.242752/2024-83**. Interessada: **Renata Guimarães Pompeu**. Objeto: Progressão Funcional do nível II para o nível III da Classe C, denominada Professor **Adjunto**, da carreira de Magistério Superior. Despachos DIREITO-DIR 3470870 e 3471014 favoráveis à progressão funcional. Colocadas em discussão e votação, as progressões foram aprovadas à unanimidade. **3.2 PROMOÇÃO DOCENTE. 3.2.1** Processo SEI nº **23072.218281/2024-92**. Interessado: **Carlos Augusto Canêdo Gonçalves da Silva**. Objeto: Promoção Funcional do nível IV da Classe D, denominada Professor **Associado** para o nível único da Classe E, designada Professor **Titular**, da carreira de Magistério Superior. Parecer nº 19/2024 e Despacho DIREITO-DIR 3369611 favoráveis à progressão funcional. Colocada em discussão e votação, a promoção foi aprovada à unanimidade, com votos de felicitações dos membros da Congregação. **3.3 AFASTAMENTO DO PAÍS.** O Senhor Presidente sugeriu a votação em bloco dos itens a seguir elencados, sem prejuízo dos destaques. **3.3.1** Processo ARCOS LECOM nº **23072.081404/2024-23**. Interessado: **Ricardo Sontag**. Objeto: trata-se participação no Programa Escala Docente da Associação de Universidades do Grupo Montevidéu, em Santa Fé, Argentina, no período de 04/08/2024 a 19/08/2024. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 07/07/2024. **3.3.2** Processo ARCOS LECOM nº **23072.081938/2024-50**. Interessado: **Edilson Vitorelli Diniz Lima**. Objeto: trata-se atividade de pesquisa e intercâmbio acadêmico com a Universidade de Sydney/Austrália, em iniciativa promovida pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, no período de

1º/08/2024 a 16/08/2024. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 1º/08/2024. **3.3.3** Processo ARCOS LECOM nº **23072.082536/2024-72**. Interessado: **Fábio Queiroz Pereira**. Objeto: trata-se de apresentação de dois artigos "Il Congresso Internazionale di Diritto delle Famiglie e delle Successioni", que ocorrerá na Università di Roma – La Sapienza/Itália, no período de 05/10/2024 a 12/10/2024. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 05/08/2024. **3.3.4** Processo ARCOS LECOM nº **23072.082196/2024-80**. Interessada: **Karine Salgado**. Objeto: trata-se de participação em várias atividades, tais como, reuniões de trabalho nas Universidades do Porto, de Lisboa e de Nova Lisboa e participação no evento "Critical Philosophy for Cosmopolitan Justice and Perpetual Peace – Immanuel Kant 300th Anniversary Conference", com apresentação de palestra, no período de 12/09/2024 a 22/09/2024, em Lisboa/Porto/Portugal. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 15/07/2024. **3.3.5** Processo ARCOS LECOM nº **23072.081832/2024-56**. Interessado: **Leonardo Netto Parentoni**. Objeto: trata-se de visita técnica às Universidades de Tecnologia de Sydney (UTS) e de Sydney (USYD), parceiras estratégicas da UFMG, em Sydney/Nova Gales do Sul/Austrália, no período de 13/11/2024 a 08/12/2024. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 31/07/2024. **3.3.6** Processo ARCOS LECOM nº **23072.082008/2024-13**. Interessada: **Mariana Alves Lara**. Objeto: trata-se de participação no "Secondo Congresso Internazionale di Diritto delle Famiglie e delle Successioni "Le sfide del diritto successorio in Europa", que ocorrerá na Università di Roma "La Sapienza", no período de 07/10/2024 a 12/10/2024, em Lácio/Roma/Itália. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 1º/07/2024. **3.3.7** Processo ARCOS LECOM nº **23072.082195/2024-35**. Interessada: **Maria Rosaria Barbato**. Objeto: trata-se de participação, como observadora internacional, a convite da Embaixada Bolivariana e Instituto Simon Bolivar, das Eleições Presidenciais no Conselho Nacional Eleitoral – Poder Eleitoral Venezuela, em Caracas/Distrito Capital/Venezuela, no período de 22/07/2024 a 02/08/2024. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 15/07/2024. **3.3.8** Processo ARCOS LECOM nº **23072.082371/2024-39**. Interessada: **Nathalia Lipovetsky e Silva**. Objeto: trata-se de realização de estágio pós-doutoral na Faculdade de Direito e Justiça Social da Universidade de Liverpool, em colaboração com a Professora Dra. Emily Ireland, no âmbito da Rede Feminista de Pesquisa Jurídica e Ação [Feminist Legal Research and Action Network] (FRAN), em Merseyside/Liverpool/Reino Unido, no período de 1º/09/2024 a 28/02/2025. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 29/07/2024. **3.3.9** Processo ARCOS LECOM nº **23072.082772/2024-99**. Interessada: **Renata Christiana Vieira Maia**. Objeto: trata-se de intercâmbio acadêmico, a fim de estreitar parcerias entre a UFMG e Universidade de Verona, especialmente visando a cotutela entre os alunos da pós-graduação que poderão ter os títulos por ambas as universidades, em Verona/Itália, no período de 1º/10/2024 a 31/10/2024. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 27/08/2024. Colocadas em discussão e votação, os afastamentos foram aprovados, com as abstenções dos professores Fábio Queiroz Pereira e Renata Christiana Vieira Maia, por figurarem como interessados nos respectivos processos. **3.4 FUNDAÇÃO DE APOIO**. O Senhor Presidente sugeriu a votação em bloco dos itens a seguir elencados, sem prejuízo dos destaques. **3.4.1** Processo SEI nº **23072.247255/2024-71**. Interessada: **Clínica de Direitos Humanos (CDH)** da Faculdade de Direito da UFMG, coordenada pela professora **Juliana Cesário Alvim Gomes**. Objeto: trata-se de aprovação do Projeto - 404675 - Justiça Socioambiental, Empresas e Direitos Humanos, acompanhado dos seguintes documentos: Ofício de pedido de aprovação (3484945) Plano de Plano de Formas e Condições DKA - Socioambiental (3484957), Formulário de Composição da Equipe (3484987), Autorização para gestão de projetos/contratos UFMG (3484995), Contrato de Confirmação de Cooperação entre a Clínica de Direitos Humanos da UFMG e a DKA Áustria (3485012), Programa de Extensão (3485409) e Projeto de Extensão (3485412) - registrados no SIEX UFMG, financiado por esta e que contará com a interveniência da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis de Minas Gerais (IPEAD) para a execução do montante. Despacho-DIREITO-DIR 3485910 favorável à aprovação. **3.4.2** Processo SEI nº **23072.228811/2021-68**. Interessada: **Clínica de Direitos Humanos (CDH)** da Faculdade de Direito da UFMG, coordenada pela professora **Juliana Cesário Alvim Gomes**. Objeto: trata-se de aprovação da prestação de contas do projeto **TRANSPASSE**, acompanhado do Extrato de prestação de contas e a Nota Técnica de Análise de Prestação de Contas, que contou com o financiamento do Escritório de Advocacia Mattos Filho e contou com a interveniência da Fundação Instituto de

Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis de Minas Gerais (IPEAD) para a execução do montante. Despacho-DIREITO-DIR 3465518 favorável à aprovação. Colocadas em discussão e votação, os projetos foram aprovados à unanimidade. **3.5 PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.** O Senhor Presidente sugeriu a votação em bloco dos itens a seguir elencados, sem prejuízo dos destaques. **3.5.1** Processo SEI nº **23072.237408/2024-72.** Interessado: **Daniel Gaio.** Objeto: trata-se de habilitação do Projeto de Extensão RE-HABITARE (Registro SIEX 402974) para participar do Edital PROEX 01/2024, bem como a sua continuidade até 28 de fevereiro de 2026. Despacho-DIREITO-DIR 3467094 favorável à aprovação. **3.5.2** Processo SEI nº **23072.249705/2023-80.** Interessado: **Edgard Audomar Marx Neto.** Objeto: trata-se de autorização para Gestão de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Congêneres por Fundação de Apoio e do Formulário para Composição de Equipe do Projeto, relativa à prorrogação da execução do projeto intitulado Congresso Internacional - 20 anos do Código Civil. Despacho-DIREITO-DIR 3368420 favorável à aprovação. **3.5.3** Processo SEI nº **23072.241483/2024-38.** Interessados: **Mariah Brochado Ferreira e Fabrício Bertini Pasquot Polido.** Objeto: trata-se de projeto de pesquisa denominado "Tecnologias emergentes, Inteligência Artificial (IA) e as exclusões digitais: expandindo direitos digitais na tutela das comunidades vulneráveis e acesso à justiça", acompanhado da Ficha de Gestão de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos congêneres por Fundação de Apoio e do Formulário de Composição de Equipe, o qual tem como financiador a Defensoria Pública do Estado do Amazonas. Despacho-DIREITO-DIR 3409758 favorável à aprovação. **3.5.4** Processo SEI nº **23072.227302/2024-61.** Interessada: **Carla Ribeiro Volpini Silva.** Objeto: trata-se de projeto de pesquisa denominado projeto de pesquisa "O uso da interseccionalidade como método para a defesa de grupos vulneráveis na Corte Europeia de Direitos Humanos", o qual constitui atividade de pesquisa integrante do projeto Centro de Excelência Jean Monnet (União Europeia/UFMG). Despacho-DIREITO-DIR 3335518 favorável à aprovação. **3.5.5** Processo SEI nº **23072.240717/2024-20.** Interessados: **Clinica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas,** coordenada pelos professores **Carlos Henrique Borlido Haddad e Livia Mendes Moreira Miraglia.** Objeto: trata-se projeto de pesquisa a ser financiado pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, acompanhado do Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 01/2024 e declarações de compatibilidade de custos e de capacidade técnica. Despacho-DIREITO-DIR 3512913 favorável à aprovação. Colocadas em discussão e votação, os projetos foram aprovados, com as abstenções dos professores Edgard Audomar Marx Neto e Carla Ribeiro Volpini Silva, por figurarem como interessados nos respectivos processos. **3.6 CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES.** O Senhor Presidente sugeriu a votação em bloco dos itens a seguir elencados, sem prejuízo dos destaques. **3.6.1** Processo SEI nº **23072.032307/2018-69.** Interessado: **Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG,** coordenado pelo professor **Marcelo Maciel Ramos.** Objeto: trata-se do 3º Termo Aditivo do Convênio nº 017/2018 firmado entre a Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e a Universidade Federal da Minas Gerais (UFMG), com a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), visando à continuidade da realização do **Doutorado Interinstitucional (DINTER),** acompanhado da minuta de Plano de Trabalho e Justificativa, bem como o Plano de Formas e Condições, para área de concentração "Direito e Justiça", no período de 01/09/2024 a 31/01/2025. Despacho-DIREITO-DIR 3464901 favorável à aprovação. **3.6.2** Processo SEI nº **23072.240870/2024-57.** Interessado: **Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e Administração da Justiça (PRUNART/UFMG),** coordenado pelo professor **Antônio Gomes de Vasconcelos.** Objeto: trata-se do primeiro termo aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação Técnica, firmado em 26 de junho de 2013, entre a Faculdade de Direito da UFMG e o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, referente ao acréscimo do inciso XIII à Cláusula Primeira, com o seguinte teor: "XIII - Promover ações visando ao fomento da utilização da linguagem simples em documentos jurídicos.". Despacho-DIREITO-DIR 3407019 favorável à aprovação. Colocadas em discussão e votação, os instrumentos foram aprovados à unanimidade. **3.7 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO.** **3.7.1** Processo SEI nº **23072.234006/2023-35.** Interessado: **Eurico Bitencourt Neto.** Objeto: trata-se de alteração do Formulário para Composição da Equipe do Projeto do **Curso de Especialização**

em Contratações Públicas. Despacho-DIREITO-DIR 3464967 favorável à aprovação. Colocada em discussão e votação, a alteração foi aprovada à unanimidade. **4. DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO.** **4.1 RECURSO À CONGREGAÇÃO.** O Senhor Diretor sugeriu a inversão dos pontos de pauta 4.1.1 e 4.1.2, o que foi acatado portodos. **4.1.2** Processo SEI nº **23072.244331/2024-97.** Interessada: **Ana Maria Bianchini Gabrich.** Objeto: trata-se de recurso contra a decisão da **Biblioteca** que cobrou multa relativa à devolução atrasada de livros. Instada, a Biblioteca prestou os esclarecimentos. O Professor **Edgard Audomar Marx Neto** foi designado relator do processo, por meio do Termo nº 2/2024. O senhor Presidente repassou a palavra ao Relator que fez a leitura do **Parecer nº 1/2024 (doc. 3515423)**, a seguir transcrito: **"I – RELATÓRIO** Trata-se de pedido apresentado pela aluna Ana Maria Bianchini Gabrich contra aplicação de multa pela Biblioteca, que alega ter sido abusiva. A requerente alega que, em decorrência da greve dos servidores da Biblioteca, não conseguiu devolver os três livros que havia tomado emprestados antes do final de suas atividades letivas – haja vista a diferença temporal da greve dos servidores docentes e dos servidores técnico-administrativos – e que não conseguiu obter auxílio para reativação de seu acesso eletrônico ao sistema. Conforme comprovado, em 19/03/2024, logo no início da greve, a requerente solicitou auxílio por e-mail para regularizar seu acesso eletrônico ao Sistema de Bibliotecas, tendo obtido orientação, no dia seguinte, para que procedesse à regularização presencialmente depois do fim da greve. A requerente narra que a greve dos TAEs foi encerrada em 02/07/2024, oportunidade em que foi fixado o prazo até o dia 09/07/2024 para a devolução dos livros tomados em empréstimo à Biblioteca. Todavia, uma vez que suas aulas já haviam se encerrado e estava fora de Belo Horizonte, somente compareceu à Faculdade em 01/08/2024, pelo que lhe foi fixada multa de R\$ 69,00 (R\$ 23,00 por cada um dos três volumes). Assim, requer o afastamento da multa aplicada, que reputa abusiva em razão do "contexto atípico de greve e da desorganização do calendário decorrente desta". Subsidiariamente, requer a redução da multa aplicada. Em instrução do pedido formulado, a Biblioteca informou que a aluna não concluiu seu cadastro no sistema de bibliotecas, pelo que inviável seu acesso eletrônico e necessária a apresentação de comprovante de matrícula para a regularização; que é impossível a baixa de multas já registradas no sistema; que foi concedido prazo para regularização dos empréstimos pendentes durante a greve; que a situação narrada ocorreu ainda durante o período letivo, conforme novo calendário estabelecido depois do fim da greve. Além disso, ressaltou a orientação já consolidada sobre a impossibilidade de renúncia de receita pública. **II – FUNDAMENTAÇÃO** O presente requerimento trata da regularidade da aplicação da multa à usuária do sistema de bibliotecas. Registra-se, preliminarmente, que o pleito principal não se confunde com pedido de renúncia de receita pública, uma vez que somente se pode falar de renúncia de crédito validamente constituído. Se a conclusão for pela irregularidade da cobrança, o afastamento do débito se impõe, ainda que já constituído. A análise das razões apresentadas indica que a requerente não alegou a ocorrência de qualquer falha do serviço ou de qualquer outra circunstância capaz de romper sua responsabilidade (por exemplo, furto comprovado do exemplar ou enfrentamento de doença que impedisse o seu comparecimento presencial). Tampouco se está diante da incidência de multa durante o período de greve. Pelo contrário, encerrada a greve, foi concedido prazo para que os interessados efetuassem a devolução dos livros ou mesmo a renovação do empréstimo, incidindo a cobrança de multa, no presente caso, somente depois do fim do período de ajuste. Destaca-se que a recorrente não comprovou a realização de qualquer contato com a Biblioteca, mesmo que eletrônico, depois do retorno das atividades. Assim, não se vislumbra a configuração de qualquer elemento capaz de afasta a cobrança impugnada. Por fim, em relação ao pedido subsidiário de redução do valor, incabível frente à impossibilidade de renúncia de receita pública, nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000). **III – CONCLUSÃO** Pelo exposto, manifesto-me pelo não provimento do pedido formulado." Colocado em discussão e votação, o Parecer do Relator foi aprovado à unanimidade. **4.1.1** Processo SEI nº **23072.244344/2024-66.** Interessado: **Centro Acadêmico de Ciências do Estado (CACE).** Objeto: trata-se de recurso contra a decisão do Diretor da Unidade, referente à negativa de autorização e reserva dos espaços Auditorium Maximum Alberto Deodato e Sala dos Servidores Maria Auxiliadora Vidigal "Dodôra", para o dia 25 de setembro de 2024 (quarta-feira), no período

das 16h às 21h, visando os preparativos e a realização do evento intitulado “Debate de Ciências do Estado com os Candidatos à Prefeitura do Município de Belo Horizonte na Eleição Municipal de 2024”, bem como a recepção das candidaturas convidadas. Em 19.08.2024 entrou com recurso junto à Congregação da Unidade, contra a decisão do Diretor que indeferiu o pedido. O Professor **Leonardo Augusto Marinho Marques** foi designado relator do processo, por meio do Termo nº 1/2024. O senhor Presidente repassou a palavra ao Relator que fez a leitura do **Parecer/Despacho (doc. 3520575)**, a seguir transcrito: **“Relatório:** O Centro Acadêmico de Ciências do Estado solicitou a reserva da Sala dos Servidores Maria Auxiliadora Vidigal “Dodôra” e do Auditorium Maximum Alberto Deodato para a realização do Debate de Ciências do Estado com os Candidatos à Prefeitura do Município de Belo Horizonte na Eleição Municipal de 2024. Apresentou como justificativa a “necessidade do diálogo e da transparência para a manutenção da democracia e fortalecimento do Estado Democrático de Direito” e citou a experiência positiva de debates anteriores para a “formação política crítica dos Cientistas do Estado”. Informou que o evento seguiria o formato “de um debate eleitoral televisionado, com blocos de perguntas, respostas, réplicas e tréplicas” e que para se ter acesso ao auditório seria necessário preencher, previamente, o formulário Google Forms. Por fim, o CACE se comprometeu com a segurança do espaço, mencionado a intenção de contratar profissionais “de acordo com as possibilidades financeiras do Centro Acadêmico”. A Diretoria da Faculdade indeferiu o pedido, justificando que: (a) “a experiência em situações similares anteriores, onde colocaríamos em risco o normal funcionamento de nossas atividades acadêmicas e administrativas”; (b) “não há como garantir a segurança das pessoas e nem mesmo a proteção do patrimônio público”; (c) “haverá debates eleitorais em outros espaços, inclusive no sistema televisivo e redes sociais, com muito maior alcance de público”. Registra-se que, após solicitar audiência com o Relator, em complementação ao recurso interposto, o CACE enviou projeto com formato do debate, discriminando a formalização de pré-convites aos candidatos do Partido Republicanos, Partido Democrático Trabalhista, Partido dos Trabalhadores, Movimento Democrático Brasileiro, Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado, Podemos, Partido Liberal, Partido da Causa Operária, Partido Social Democrático e Unidade Popular. Consta no referido projeto a previsão de: (a) uma fala inicial para cada candidato; (b) um primeiro bloco, de perguntas do CACE, Senatus e CAGP; (c) um segundo bloco, com confrontos entre os candidatos e sorteio a ser realizado na hora; (d) um terceiro bloco, com abordagens de temas e sorteio a ser realizado na hora, pelo CACE e TV247, para se definir qual candidato perguntaria para qual concorrente; (e) um quarto bloco, com perguntas formuladas pela audiência; (f) finalmente, as considerações finais de cada candidato. Projeto recebido e anexado ao voto. **Voto:** Reconheço que o debate é expressão da discursividade democrática e se apresenta como espaço chave do processo eleitoral, na medida em que assegura a equivalência entre os candidatos, a divulgação dos planos de governo e a qualificação dos eleitores; reconheço igualmente o compromisso histórico da Faculdade de Direito e Ciências do Estado com a promoção da democracia. Ocorre que a pretensão de se organizar um debate eleitoral exige planejamento adequado e pleno respeito às normas eleitorais para não se correr o risco de se favorecer uma candidatura específica e de se sofrer a imputação de utilização de bem público para fins de campanha. Nesse aspecto, o projeto precisa conter mais informação do que a divisão de tempo, a organização dos blocos, as perguntas que serão feitas pelos próprios candidatos, em confronto direto, pelas entidades organizadoras e pelo público presente. A legislação eleitoral exige que a programação seja previamente divulgada, com a especificação da ordem de fala de cada candidato, tanto na fala inicial e quanto no bloco de perguntas a serem realizadas pelo CACE, Senatus e CAGP. Essa ordem deve ser estabelecida em sorteio ou acordada com os partidos e coligações interessados (Lei 9.504/97, artigo 46, inciso III). A entidade interessada na realização do evento precisa dar ciência à Justiça Eleitoral e o debate precisa seguir as regras celebradas entre os partidos políticos e a pessoa jurídica interessada na realização do evento. (Lei 9.504/97, artigo 46, §4º). No tocante às regras pré-determinadas, demandam especial atenção o uso do direito de resposta, em caso de ofensa, o comportamento da plateia, incluindo-se as assessorias, e as sanções em caso de descumprimento de condição acordada anteriormente. No debate promovido pela TV Gazeta/MyNews com os cinco principais candidatos à Prefeitura de São Paulo, no último domingo, houve inúmeras ofensas e um dos candidatos

abandonou o púlpito para confrontar diretamente um dos concorrentes. A realidade demonstra a necessidade de se fazer um planejamento adequado, com regras previamente negociadas com os partidos e coligações interessados. A Diretoria da Faculdade de Direito e de Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais expressou sua preocupação “com a segurança das pessoas” e a “proteção do patrimônio público”. O CACE se comprometeu em prover a segurança nos limites de suas possibilidades financeiras, sem, no entanto, discriminar o seu planejamento. Entendo que é preciso conciliar o interesse legítimo em contribuir com o processo eleitoral democrático e com a “formação política crítica dos Cientistas do Estado”, com o respeito às regras eleitorais e a preocupação com a segurança das pessoas e a proteção do patrimônio público, em tempo de polarização e intolerância política. Pelo exposto, opino pelo indeferimento até que se apresente um Projeto abrangente, que contemple legalidade, segurança e preservação do patrimônio, evitando comprometimento do processo eleitoral e dano à imagem institucional da Faculdade de Direito e Ciências do Estado.” Após amplo debate, o plenário decidiu por suspender a sessão para que o recorrente apresente um projeto detalhado, como recomendado pelo Relator, tendo o prosseguimento da reunião sido agendada para a terça-feira, subsequente, dia 10 de setembro de 2024. Dando continuidade à Sessão, o senhor Presidente passou às comunicações.

5 COMUNICAÇÕES. 5.1 VOTOS DE CONGRATULAÇÕES. 5.1.1. Por meio do OFÍCIO SETPOE n. 159/2024, o **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região** consignou em ata da Sessão do Tribunal Pleno, congratulações em razão da inauguração do busto comemorativo do centenário de nascimento do distinto e notável Professor **Jair Leonardo Lopes** na Faculdade de Direito da UFMG. **5.1.2** O Professor Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha consignou votos de congratulações, o que foi acatado por todos, ao Senhor Presidente da Congregação e Diretor da Unidade, Professor **Hermes Vilchez Guerrero**, pela posse, no Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais (IHGMG), como novo integrante do Conselho Editorial da Revista Magiscultura, da Associação dos Magistrados Mineiros (AMAGIS), que passou a ocupar a Cadeira nº. 5, cujo patrono é Francisco Mendes Pimentel, ocorrida no dia 31 de agosto de 2024. **5.2 VOTOS DE PRONTA RECUPERAÇÃO.** O senhor Presidente consignou votos de muita saúde e de pronta recuperação em intenção da professora **Mônica Sette Lopes**, que contou com a adesão calorosa de todos os integrantes da Congregação. **5.3 VOTOS DE PESAR.** O professor Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha consignou votos de pesar pelo falecimento da Professora Titular aposentada **Sheila Jorge Selim de Sales**, o que foi acatado pelo plenário. **5.4 CONVITE.** O Professor João Alberto de Almeida reiterou o convite relativo ao lançamento do livro em homenagem ao Professor Emérito **Humberto Theodoro Júnior**, intitulado “A quebra do mito do monopólio estatal da justiça: a implantação da autotutela privada sem afronta à garantia de acesso ao Poder Judiciário”, com exposição do homenageado, qual seja, Humberto Theodoro Júnior, que será realizada no dia 06/09/2024, às 19h, na Sala da Congregação da Unidade. Não havendo mais nenhuma manifestação, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos.

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS DO ANO DE 2024 (2ª PARTE – 10/09/2024).

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e quinze minutos, mediante prévia convocação, reuniu-se a Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, retomando os trabalhos da reunião suspensa, sob a presidência do senhor Decano da Congregação, Professor **João Alberto de Almeida**¹ – atendendo à solicitação do Diretor da Faculdade de Direito, professor Hermes Vilchez Guerrero, assim como a senhora Vice-Diretora, professora Mônica Sette Lopes, que não puderam estar presentes – e com a presença dos seguintes membros: **Leonardo Augusto Marinho Marques**², representante do Departamento de Direito e Processo Penal; **Carla Ribeiro Volpini Silva**³, representante do Departamento de Direito Público; **Lívia Mendes Moreira Miraglia**⁴, representante do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito; **Paulo Roberto Coimbra Silva**⁵, representante do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado;

Marcelo Maciel Ramos⁶, representante do Programa de Pós-Graduação em Direito; **Renata Christiana Vieira Maia**⁷, representante da Divisão de Assistência Judiciária; **Marcelo Campos Galuppo**⁸, representante da Classe de Professor Associado; **Frederico Gomes de Almeida Horta**⁹ e **Lucas Carlos Lima**¹⁰, representantes da Classe de Professor Adjunto; **Victor da Silva Marcelino**¹¹, **Matheus Henrique Martins de Assumpção**¹² e **Sérgio Luiz Nonato Rosetti**¹³, representantes da Classe de Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Ighor Arthur Henriques Lopes**¹⁴, representante da Classe Discente do curso de Graduação em Ciências do Estado; **Maria Resende Tadiello**¹⁵, representante da Classe Discente do curso de Graduação em Direito (CAAP); e **Péricles Álvares Caldeira Brant**¹⁶, representante da Classe Discente do curso de Pós-Graduação em Direito (CAAP-PG). O servidor Técnico-Administrativo em Administração, Gustavo Roberto Rocha Silva, e a recepcionista da Diretoria, Marcelle Alexandra da Silva Oliveira participaram da reunião como ouvintes. **1 ABERTURA DA SESSÃO.** Cumprimentando a todos, o senhor Presidente, em exercício, declarou aberta a continuidade da Quarta Sessão Ordinária da Reunião da Congregação da Faculdade de Direito da UFMG, iniciada em três de setembro do corrente ano. Em seguida, verificada a existência de *quorum* regimental, o Senhor Presidente, em exercício, deu início à **ORDEM DO DIA**. O senhor Presidente, em exercício, noticiou a inclusão de assuntos na pauta concernentes às homologações de aprovações *ad referendum* da Congregação. **3 HOMOLOGAÇÃO DAS APROVAÇÕES AD REFERENDUM. 3.1 PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE.** O Senhor Presidente sugeriu a votação em bloco dos itens a seguir elencados, sem prejuízo dos destaques. **3.1.7** Processo SEI nº **23072.251159/2024-28**. Interessado: **Pedro Augusto Gravatá Nicoli**. Objeto: Progressão Funcional do nível III para o nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior. Parecer nº 23/2024 (3533021) e Despacho DIREITO-DIR 3533083 favoráveis à progressão funcional. **3.1.8** Processo SEI nº **23072.249409/2024-60**. Interessado: **Fabiano Teodoro de Rezende Lara**. Objeto: Progressão Funcional do nível III para o nível IV da Classe D, denominada Professor Associado, da carreira de Magistério Superior. Parecer nº 24/2024 (3537775) e Despacho DIREITO-DIR 3537777 favoráveis à progressão funcional. Colocadas em discussão e votação, as progressões foram aprovadas, com a abstenção do professor Marcelo Maciel Ramos relacionada ao processo do Professor Pedro Augusto Gravatá Nicoli. **3.3 AFASTAMENTO DO PAÍS.** O Senhor Presidente sugeriu a votação em bloco dos itens a seguir elencados, sem prejuízo dos destaques. **3.3.10** Processo ARCOS LECOM nº **23072.083094/2024-81**. Interessada: **Camila Silva Nicácio**. Objeto: trata-se de apresentação de palestra e reunião com vice-reitor de pesquisa da Faculté de Droit, Université de Laval, com a qual o PPGD-UFMG possui cooperação científica, em Quebec, Canadá, no período de 15/09/2024 a 23/09/2024. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 03/09/2024. **3.3.11** Processo ARCOS LECOM nº **23072.083093/2024-37**. Interessada: **Karine Salgado**. Objeto: trata-se de participação no Congresso Interamericano de Filosofia, com a proposição de painel e apresentação de trabalho, enquanto membro da diretoria da Associação Brasileira de Estudos do Século XVIII, além da missão de ampliar as redes de trabalho e cooperação na América do Sul, em Montevideo, Uruguai, no período de 30/11/2024 a 07/12/2024. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 03/09/2024. **3.3.12** Processo ARCOS LECOM nº **23072.083191/2024-74**. Interessada: **Fabiana de Menezes Soares**. Objeto: trata-se de lançamento de livro, seminário de pesquisa, conferência e visita técnica à Université Laval, em Quebec, Canadá, no período de 15/09/2024 a 23/09/2024. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 08/09/2024. **3.3.13** Processo ARCOS LECOM nº **23072.083190/2024-20**. Interessada: **Maria Rosaria Barbato**. Objeto: trata-se de participação em reuniões do Comitê Organizador do Congresso, de alinhamento, com o Grupo de Pesquisa TREM e Módulo Jean Monnet e Lançamento de Livro em Embaixada, Congresso Internacional Mercatorum/ISLSSL, e reunião de avaliação do evento, em Roma, Itália, no período de 09/09/2024 a 23/09/2024. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 08/09/2024. Colocadas em discussão e votação, os afastamentos foram aprovados à unanimidade. **3.6 CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES. 3.6.3** Processo SEI nº **23072.251555/2024-55**. Interessada: **Jamile Bergamaschine Mata Diz**. Objeto: trata-se de Acordo de Cooperação Acadêmica, Convênio de Intercâmbio e Convênio de Pesquisa entre a

Faculdade de Direito da Università deli stud di Modena e Reggio Emilia e a Universidade Federal de Minas Gerais, por intermédio da Faculdade de Direito, e por interveniência do Centro de Excelência em Estudos Europeus Jean Monnet. Despacho-DIREITO-DIR 3538581 favorável à aprovação. Colocado em discussão e votação, o Acordo foi aprovado à unanimidade. O senhor Presidente, em exercício, sugeriu a inversão dos pontos de pauta, passando às comunicações, preliminarmente, e retomando, em seguida, ao recurso, objeto do item 4.1.1, o que foi acatada pelo plenário. **5 COMUNICAÇÕES. 5.2 ENTRADA EM EXERCÍCIO. 5.2.1.** Em 12/08/2024 foram publicadas, no Diário Oficial da União, as Portarias nº 6.750/2024 e nº 6.753/2024, que nomearam, respectivamente, os professores **Gabriela Cristina Braga Navarro** e **Alexandre Antônio Alkmim Teixeira**, para exercerem as suas funções junto ao Departamento de Direito Público (DIP) da Faculdade de Direito da UFMG, com entrada em exercício, respectivamente, em 06/09/2024 e 09/09/2024. O senhor Presidente consignou votos de boas-vindas aos novos professores, o que foi acatado pelos membros presentes, consignando a emissão de ofício aos novos empossados. **5.3 PRÊMIO ESTUDANTIL. 5.3.1.** A Comissão Examinadora, instituída por meio da Portaria nº 1022/2024/DIREITO-SGE-UFMG, deliberou por indicar, à unanimidade, o bacharel **Samuel Giovannini Cruz Guimarães** a ser agraciado com o prêmio Barão do Rio Branco, no **primeiro semestre de 2023**, nos termos do Edital nº 92/2024/DIREITO-SGE-UFMG, objeto do processo SEI nº 23072.203925/2024-48. **5.3.2.** A Comissão Examinadora, instituída por meio da Portaria nº 1022/2024/DIREITO-SGE-UFMG, deliberou por indicar, à unanimidade, o bacharel **Nathan Gabriel de Almeida Azevedo Amaral** a ser agraciado com o prêmio Barão do Rio Branco, no **segundo semestre de 2023**, nos termos do Edital nº 75/2024/DIREITO-SGE-UFMG, objeto do processo SEI nº 23072.203718/2024-93. O senhor Presidente consignou votos de parabenização aos agraciados, o que foi acatado pelos membros presentes, consignando a emissão de ofício aos bacharéis. **5.4 AULA INAUGURAL 5.4.1** O Professor Leonardo Augusto Marinho Marques convidou a todos a participar de evento promovido pelo Departamento de Direito e Processo Penal (DIN), que consiste na abertura do segundo semestre com uma **aula inaugural em homenagem à Professora Sheila Jorge Selim de Sales**, que ocorrerá no dia 25/09/2024 e que será divulgado oportunamente. **5.4.2** O professor Marcelo Maciel Ramos informou que será realizada no dia 23/09/2024, a **aula inaugural do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)**, que discutirá o “Futuro da Pós-Graduação em Direito no Brasil: desafios na construção de Centros Internacionais de Pesquisa”, e contará com a participação de representante da área do Direito na CAPES, Flaviane Barros, da coordenadora do PPGD/UNB, Eneá Almeida, e do coordenador do PPGD/USP, Gustavo Monaco. Destacou, ainda, que é muito importante que estejamos alinhados enquanto corpo docente e discente em relação aos desafios e responsabilidades de um programa nota 7 CAPES. **5.5 DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL.** O Professor Marcelo Maciel Ramos informou que foi aprovado pela CAPES a implantação de nova turma de Doutorado Interinstitucional (DINTER), em parceria com a Universidade de Montes Claros (UNIMONTES), para formação de 15 (quinze) doutores. **5.6 VOTO DE PESAR.** O professor Marcelo Campos Galuppo consignou votos de pesar pelo falecimento precoce do aluno **Renato Amaral Braga da Rocha**, que defendeu a sua tese de doutoramento no dia 20 de agosto de 2024, o que foi acatado pelos membros presentes, consignando a emissão de ofício aos seus familiares. Retomando a pauta, o senhor Presidente passou às deliberações. **4. DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO. 4.1 RECURSO À CONGREGAÇÃO. 4.1 RECURSO – REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. 4.1.1** Processo SEI nº **23072.244344/2024-66**. Interessado: **Centro Acadêmico de Ciências do Estado (CACE)**. Objeto: continuidade da análise do recurso contra a decisão do Diretor da Unidade, referente à negativa de autorização e reserva dos espaços Auditorium Maximum Alberto Deodato e Sala dos Servidores Maria Auxiliadora Vidigal "Dodôra", para o dia 25 de setembro de 2024 (quarta-feira), no período das 16h às 21h, visando os preparativos e a realização do evento intitulado “Debate de Ciências do Estado com os Candidatos à Prefeitura do Município de Belo Horizonte na Eleição Municipal de 2024”, bem como a recepção das candidaturas convidadas. Em 19.08.2024 entrou com recurso junto à Congregação da Unidade, contra a decisão do Diretor que indeferiu o pedido. O Professor **Leonardo Augusto Marinho Marques** foi designado relator do processo. O recurso foi colocado em discussão. Após amplo debate, procedeu-se à votação, apurando-se o seguinte resultado: dos

16 (dezesesseis) membros presentes, 09 (nove) votaram pelo indeferimento do recurso interposto pelo CACE, adotando as razões do Relator constantes no **Parecer/Despacho (doc. 3520575)**, por não terem apresentado um projeto abrangente, que contemplasse a legalidade, a segurança e a preservação do patrimônio, que evitasse o comprometimento do processo eleitoral e o dano à imagem institucional da Faculdade de Direito da UFMG; e 07 (sete) votos favoráveis à realização do evento. Assim, **o pedido de autorização para realização do Debate de Ciências do Estado com os Candidatos à Prefeitura do Município de Belo Horizonte na Eleição Municipal de 2024 foi indeferido**. Não havendo mais nenhuma manifestação, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Cláudia Queiroz de Almeida, Secretária-Geral da Faculdade de Direito, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos membros da Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Queiroz de Almeida, Secretário(a)-geral**, em 11/12/2024, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 11/12/2024, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Nogueira Galvão da Rocha, Professor do Magistério Superior**, em 11/12/2024, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Queiroz Pereira, Professor do Magistério Superior**, em 11/12/2024, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor da Silva Marcelino, Técnico em Audiovisual**, em 11/12/2024, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Augusto Gravata Nicoli, Chefe de departamento**, em 12/12/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Nonato Rosetti, Assistente em Administração.**, em 12/12/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Martins de Assumpcao, Mestre de Edificações e Infraestrutura**, em 12/12/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Vasconcelos Carvalho, Professora do Magistério Superior**, em 12/12/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Péricles Alvares Caldeira Brant, Usuário**



Externo, em 12/12/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto de Almeida, Professor do Magistério Superior**, em 13/12/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Christiana Vieira Maia, Diretor(a) de divisão**, em 16/12/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Gomes de Almeida Horta, Professor do Magistério Superior**, em 16/12/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Augusto Marinho Marques, Chefe de departamento**, em 16/12/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Carlos Lima, Professor do Magistério Superior**, em 16/12/2024, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Campos Galuppo, Professor do Magistério Superior**, em 16/12/2024, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Audomar Marx Neto, Chefe de departamento**, em 17/12/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Ribeiro Volpini Silva, Chefe de departamento**, em 19/12/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ighor Arthur Henriques Lopes, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Coimbra Silva, Professor do Magistério Superior**, em 27/12/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Maciel Ramos, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 10/01/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Mendes Moreira Miraglia, Professor(a)**, em 10/01/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Resende Tadiello, Usuária Externa**, em 16/01/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jamile Bergamaschine Mata Diz, Professora do Magistério Superior**, em 16/01/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3557232** e o código CRC **2D1E295C**.

Referência: Processo nº 23072.216217/2024-77

SEI nº 3557232